



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, energia elétrica, telefone e internet de inserirem, nas faturas de consumo, mensagens sobre campanhas de conscientização mensal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade de inserção de mensagens informativas sobre campanhas de conscientização nas faturas de consumo emitidas por empresas prestadoras de serviços e concessionárias de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet.

Art. 2º As empresas mencionadas no art. 1º deverão incluir nas faturas mensagens alusivas às seguintes campanhas de conscientização, conforme o mês correspondente:

- I - Janeiro Branco: Conscientização sobre a saúde mental;
- II - Fevereiro Lilás: Conscientização sobre as doenças raras;
- III - Março Azul Marinho: Prevenção do câncer colorretal;
- IV - Março Lilás: Prevenção do câncer de colo do útero;
- V - Abril Azul: Conscientização sobre o autismo;
- VI - Maio Amarelo: Segurança no trânsito;
- VII - Junho Vermelho: Estímulo à doação de sangue;
- VIII - Julho Amarelo: Prevenção e combate às hepatites virais;
- IX - Agosto Dourado: Incentivo ao aleitamento materno;
- X - Setembro Verde: Estímulo à doação de órgãos;



* C D 2 5 4 1 9 1 1 9 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Messias Donato

Apresentação: 18/02/2025 11:51:11.870 - Mesa

PL n.501/2025

XI - Outubro Rosa: Prevenção e combate ao câncer de mama;

XII - Novembro Azul: Prevenção e combate ao câncer de próstata;

XIII - Dezembro Vermelho: Prevenção e combate ao HIV/AIDS.

Art. 3º As mensagens mencionadas no art. 2º devem conter informações concisas e objetivas, incentivando a população a buscar mais conhecimento sobre o tema.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará a empresa infratora a penalidades administrativas a serem definidas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As campanhas de conscientização desempenham um papel fundamental na informação da população sobre temas relevantes para a saúde pública, segurança e qualidade de vida. Muitas dessas iniciativas são promovidas por instituições de saúde, organizações não governamentais e entidades públicas, buscando sensibilizar e mobilizar a sociedade para prevenção de doenças, apoio a grupos vulneráveis e incentivo a boas práticas.

A conscientização sobre temas como prevenção do câncer, segurança no trânsito, doação de sangue e órgãos tem impacto direto na redução de doenças e acidentes, aumentando a qualidade de vida da população. Campanhas bem estruturadas são capazes de salvar vidas ao promover mudanças de comportamento e ampliar o acesso a serviços de saúde e assistência social.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254191192300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato



* C D 2 5 4 1 9 1 1 9 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Messias Donato

Apresentação: 18/02/2025 11:51:11.870 - Mesa

PL n.501/2025

Entretanto, muitas dessas campanhas não alcançam o público de forma eficiente, seja por limitação de recursos, falta de divulgação ou baixo alcance midiático. A inserção dessas mensagens nas faturas de consumo amplia significativamente seu alcance, uma vez que as contas de água, energia, telefone e internet são documentos de recebimento mensal obrigatório por parte dos cidadãos.

Dessa forma, ao utilizar um meio de comunicação direto e acessível a toda a população, garantimos que a mensagem chegue ao destinatário final de maneira clara e objetiva. Com isso, é possível potencializar o impacto das campanhas, tornando-as mais eficazes e promovendo mudanças sociais e de comportamento.

Ademais, o baixo custo da implementação dessa medida a torna altamente viável para as empresas prestadoras de serviço e concessionárias, que já possuem sistemas automatizados para a emissão das faturas. A inclusão de mensagens curtas e informativas não impacta significativamente os processos administrativos dessas empresas, mas pode gerar um grande retorno em termos de conscientização social.

Assim, esta proposição se justifica pela necessidade de ampliar o alcance das campanhas de conscientização, utilizando as faturas de consumo como um meio eficaz de divulgação de informações relevantes para a população. Dessa maneira, podemos fortalecer as políticas de prevenção, melhorar a qualidade de vida e promover um ambiente social mais informado e solidário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado MESSIAS DONATO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254191192300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

* C D 2 5 4 1 9 1 1 9 2 3 0 0 *